

POLÍTICA NACIONAL



ALDIR BLANC

## EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS PNAB

Orientações gerais do edital em Linguagem Simples

(A leitura destas orientações não substituem a leitura de todo o conteúdo do edital oficial da Secretaria de Cultura e Turismo de Duque de Caxias)

## Idealização e Coordenação

Liliane Leroux

## Orientação e Supervisão

Claudia Cappelli

## Equipe de Tradução para Linguagem Simples

Gabriela Aricubé

Uiara Alcantara

Mayara de Assis

Lúcia Marapodi

## Realização



## Apoio



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**Olá,** agentes culturais do Município de Duque de Caxias!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar desta chamada pública.

Aqui você encontrará todas as regras para se inscrever e acompanhar o processo.

Leia até o final.

**Desejamos sucesso!**

## SUMÁRIO

<b>1. Informações gerais.....</b>	<b>6</b>
1.1. O que é o Prêmio Cultural?.....	6
1.2. Quantos agentes culturais serão premiados?.....	7
1.3. Quantas vagas tem neste edital?.....	7
1.4. Qual é o valor total deste edital?.....	10
1.5. Quanto pagarei de impostos?.....	10
1.6. Qual é o prazo para você fazer a inscrição?.....	10
1.7. Quem pode participar deste edital?.....	11
1.8. Quem NÃO pode participar?.....	11
1.9. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital?.....	13
1.10 O que pode me desclassificar?.....	13
<b>2. Quais são os passos para concorrer?.....</b>	<b>14</b>
<b>3. Inscrição:.....</b>	<b>15</b>
3.1. Como você pode se inscrever?.....	15
3.2 Quais documentos você precisa apresentar para fazer a inscrição?.....	16
3.3. Quem avalia as inscrições?.....	18
<b>4. Cotas.....</b>	<b>19</b>
4.1. Este Edital tem cotas?.....	19
4.2 O que é necessário para concorrer às cotas?.....	22
4.3. É possível concorrer ao mesmo tempo, nas vagas para todos e nas vagas reservadas às cotas?.....	23
4.4. E se você for aprovado como cotista e desistir?.....	24
4.5. E se não forem preenchidas as vagas reservadas às cotas?.....	24
<b>5. Seleção.....</b>	<b>25</b>
5.1. O que é a etapa de seleção?.....	25
5.2. Quem faz parte da Comissão de Seleção?.....	25
5.3. Quem NÃO pode fazer parte da Comissão de Seleção?.....	26
5.4. Quais são os critérios de avaliação?.....	27
5.5. Como funciona o sistema de pontuação?.....	30
5.6. E se houver empate?.....	31
5.7. E se você não concordar com o resultado da seleção?.....	31
<b>6. Habilitação.....</b>	<b>32</b>
6.1. O que é a etapa de habilitação?.....	32
6.2 Qual o prazo para você apresentar esses documentos?.....	33

6.3. Quais são os documentos legais necessários?.....	33
6.4. E se você não concordar com o resultado da habilitação, o que fazer?.....	35
<b>7. E se sobrarem vagas, o que acontece?.....</b>	<b>36</b>
<b>8. Resultado e recebimento do prêmio.....</b>	<b>37</b>
8.1 Você foi aprovado no resultado. E agora?.....	37
8.2. Até quando você poderá ser chamado para assinar o Termo de Premiação?.....	38
<b>9. Informações adicionais!.....</b>	<b>38</b>
9.1. Como você pode acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?.....	38
9.2. Quanto tempo vale o resultado deste Edital?.....	39
<b>10. Datas importantes!.....</b>	<b>39</b>
<b>11. Ainda tem dúvidas? Fale conosco!.....</b>	<b>40</b>
<b>12. Este edital está baseado na POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) - legislação.....</b>	<b>40</b>

# 1. Informações gerais

## 1.1. O que é o Prêmio Cultural?

É uma modalidade de Edital prevista unicamente para você, agente cultural, por sua trajetória, sem imposição de nenhuma obrigação.

Este edital ajudará você a receber uma premiação por ações importantes que você realizou para o desenvolvimento artístico e cultural da sua comunidade. Ou seja, é um reconhecimento pelos trabalhos culturais que você já realizou no Município de Duque de Caxias - RJ.

As categorias que podem receber essa premiação estão apresentadas abaixo:

<b>Categorias</b>
Patrimônio (Culturas Populares, Afro-indígena, Artesanato, Acervo, Restauração e Preservação, Gastronomia)
Audiovisual
Música e artes integradas (Música Popular, Erudita, Instrumental, Orquestra, Canto Coral, Carnaval Fora de época, Carnaval, Cultura Popular e Multimídias)
Artes Cênicas (Teatro, Circo, Desfile de Cortejo, Folia, Bloco de Carnaval)
Artes Visuais (Grafite, Fotografia, Exposições, Design, Moda, Artes Plásticas, Artes Gráficas, Quadrinhos (HQ))
Humanidades (Livro, Leitura, Biblioteca, Acervo, Eventos Literários, Edição de Livros, Periódicos)
Museus (Arquivo, Acervo, Pesquisa, Digitalização)



**Nesse ponto é importante você saber se você é um agente cultural. Então vamos lá!**

**Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover ações, manifestações ou expressões culturais. São artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, povos e grupos tradicionais, mestres da capoeira, artesãos e artesãs, quem trabalha com culinária (gastronomia) típica, entre outras e outros.

## **1.2. Quantos agentes culturais serão premiados?**

Serão premiados 222 agentes culturais.

Caso sobre verba de outros editais, o valor que sobrar poderá ser utilizado para aumentar as vagas deste edital aqui. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB vindos de outros editais ou valores das vagas podem ser ampliadas.

## **1.3. Quantas vagas tem neste edital?**

No total, serão premiados 222 agentes culturais por meio deste Edital, conforme a seguinte distribuição de vagas e valores:

**Patrimônio: 50 vagas distribuídas conforme tabela abaixo:**

Tipo de premiação	Vagas para todos	Vagas para pessoas negras	Vagas para pessoas indígenas	Vagas para pessoas com deficiência	Total de vagas	Valor por premiação	Valor total
Relevância Cultural	32	10	5	3	50	R\$ 4.000,00	R\$ 200.000,00

**Valor total área de Patrimônio: R\$ 200.000,00**

**Audiovisual: 20 vagas distribuídas conforme tabela abaixo:**

Tipo de premiação	Vagas para todos	Vagas para pessoas negras	Vagas para pessoas indígenas	Vagas para pessoas com deficiência	Total de vagas	Valor por premiação	Valor total
Relevância Cultural	13	4	2	1	20	R\$ 4.000,00	R\$ 80.000,00

**Valor total área de Audiovisual: R\$ 80.000,00**

**Música e Artes Integradas: 80 vagas distribuídas conforme tabela abaixo:**

Tipo de premiação	Vagas para todos	Vagas para pessoas negras	Vagas para pessoas indígenas	Vagas para pessoas com deficiência	Total de vagas	Valor por premiação	Valor total
Relevância Cultural	52	16	8	4	80	R\$ 4.000,00	R\$ 320.000,00

**Valor total área de Música e Artes Integradas: R\$ 320.000,00**

**Artes Cênicas: 38 vagas distribuídas conforme tabela abaixo:**

Tipo de premiação	Vagas para todos	Vagas para pessoas negras	Vagas para pessoas indígenas	Vagas para pessoas com deficiência	Total de vagas	Valor por premiação	Valor total
Profissional de relevância	17	6	3	2	28	R\$ 4.000,00	R\$ 112.000,00

Relevância Cultural	6	2	1	1	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
---------------------	---	---	---	---	----	--------------	---------------

**Valor total área de Artes Cênicas: R\$ 152.000,00**

**Artes Visuais: 20 vagas distribuídas conforme tabela abaixo:**

Tipo de premiação	Vagas para todos	Vagas para pessoas negras	Vagas para pessoas indígenas	Vagas para pessoas com deficiência	Total de vagas	Valor por premiação	Valor total
Profissional de relevância	9	3	2	1	15	R\$ 4.000,00	R\$ 60.000,00
Relevância Cultural	3	1	1	-	5	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00

**Valor total área de Artes Visuais: R\$ 80.000,00**

**Humanidades: 13 vagas distribuídas conforme tabela abaixo:**

Tipo de premiação	Vagas para todos	Vagas para pessoas negras	Vagas para pessoas indígenas	Vagas para pessoas com deficiência	Total de vagas	Valor por premiação	Valor total
Profissional de relevância	5	2	1	-	8	R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00
Relevância Cultural	3	1	1	-	5	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00

**Valor total área de Humanidades: R\$ 52.000,00**

**Museus: 1 vaga conforme tabela abaixo:**

Tipo de premiação	Vagas para todos	Vagas para pessoas negras	Vagas para pessoas indígenas	Vagas para pessoas com deficiência	Total de vagas	Valor por premiação	Valor total
Relevância Cultural	1	-	-	-	1	R\$ 6.466,86	R\$ 6.466,86

**Valor total área de Museus: R\$ 6.466,86**

#### **1.4. Qual é o valor total deste edital?**

O valor total deste edital é de **R\$ 890.466,86** (Oitocentos e noventa mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

#### **1.5. Quanto pagarei de impostos?**

Você não terá cobrança de impostos. Você receberá na sua conta o valor líquido (total do valor apresentado no edital menos o valor do IR). O valor do Imposto de Renda (IR) para pessoa física é descontado do total do prêmio antes deste ser depositado na sua conta.

O prêmio é uma doação feita sem cobranças de taxas, e será pago diretamente ao premiado. Não será necessária a assinatura de contratos, prestação de contas ou obrigações futuras, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

#### **1.6. Qual é o prazo para você fazer a inscrição?**

Você pode se inscrever neste edital de **10 horas** do dia **01 de outubro de 2024** até às **23:59 horas** do dia **13 de outubro de 2024**.

## **1.7. Quem pode participar deste edital?**

Você pode participar caso seja um agente cultural que atue e more no Município de Duque de Caxias - RJ há pelo menos 2 (dois) anos.

## **1.8. Quem NÃO pode participar?**

Você não pode participar se for:

1. Microempreendedor Individual (MEI);
2. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);
3. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.);
4. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
5. Já participou do grupo que escreveu este edital;
6. Faz parte da comissão que irá selecionar os projetos ou julgar os recursos deste edital;
7. Servidor público da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias;
8. Marido ou esposa, companheiro ou parente até o terceiro grau de servidor público da secretaria de Cultura de Duque de Caxias que tenha participado na elaboração deste edital, ou que irá participar na seleção dos projetos ou no julgamento de recursos;
9. Chefe do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

10. Funcionário da Instituição Conveniada — Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ);

11. Possuir pendência financeira com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias, devido a editais culturais anteriores.

 **Atenção!**

Se você é integrante de Conselho de Cultura, poderá participar deste edital desde que não esteja encaixado em um dos itens indicados anteriormente.

 **Atenção!**

Você não está impedido de participar deste edital se tiver participado de audiências e consultas públicas.

 **Atenção!**

Caso você escolha se inscrever neste edital, ficará automaticamente impedido de se inscrever no edital de Bolsa de Formação - nº 3/2024 e no edital de elaboração de roteiro, curso e oficina/workshop - nº 4/2024, o mesmo ocorre se você se inscrever primeiramente no edital de Bolsa de Formação nº 3/2024 e no edital de elaboração de roteiro, curso e

oficina/workshop - nº 4/2024, dessa forma, você não poderá realizar sua inscrição neste edital.

## **1.9. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital?**

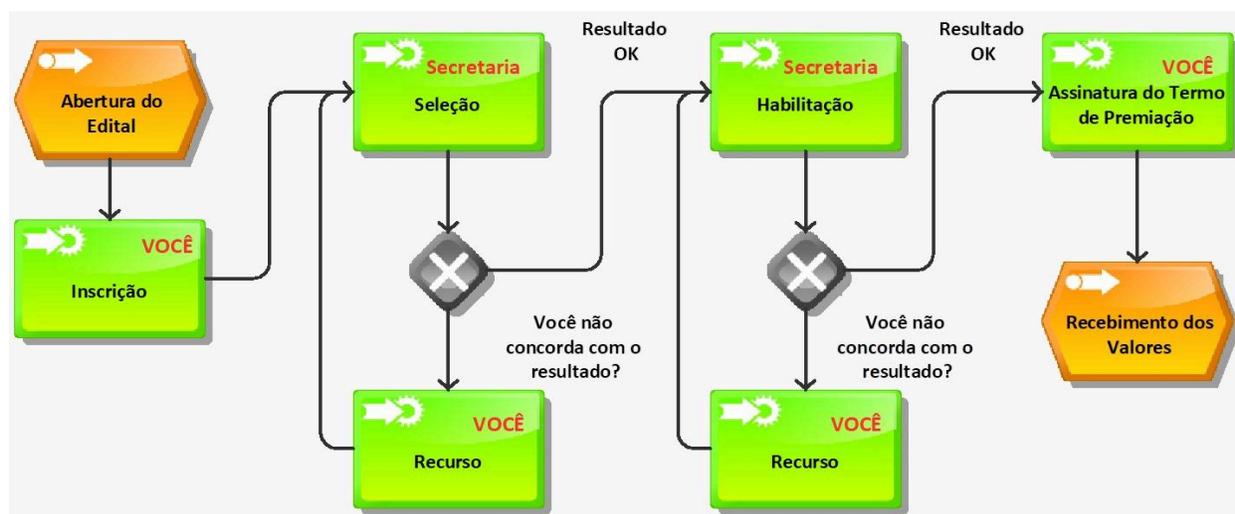
Você poderá se inscrever em, no máximo 1 (uma) categoria, e poderá receber no máximo 1 (uma) premiação.

## **1.10 O que pode me desclassificar?**

Se os materiais de comprovação de sua trajetória como agente cultural apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, embora tenham direito a se defender.

Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, poderão causar na desclassificação do agente cultural, sendo a análise submetida ao Grupo Técnico da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias.

## 2. Quais são os passos para concorrer?



Para participar deste edital você deverá seguir as seguintes etapas:

- **Inscrição** - Ocorre de **01/10/2024** até **13/10/2024**. - Aqui você preenche o formulário de inscrição com informações sobre você, seu projeto e o seu histórico de ações culturais (portifólio).
- **Seleção** - Uma comissão avalia o seu projeto e o seu portfólio e publica o primeiro resultado desta avaliação. Caso você não concorde com o resultado pode entrar com um **RECURSO**. Após esta nova avaliação, será publicado o resultado com a lista dos selecionados.
- **Habilitação** - Todos os selecionados apresentam seus documentos legais. Após a análise, será divulgada a primeira lista dos agentes culturais habilitados. Caso você não concorde com o resultado pode entrar com um **RECURSO**. Após esta nova avaliação, será publicado o resultado com a lista dos selecionados.
- **Assinatura do Termo de Execução** - Após aprovado em todas as etapas (inscrição, seleção e habilitação) você será chamado para assinar o termo de premiação cultural.

**Explicaremos com detalhes cada uma delas!**

## 3. Inscrição:

### 3.1. Como você pode se inscrever?

Você pode fazer sua inscrição pela internet através da plataforma eletrônica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias, acessando o link abaixo:



<https://www.smct.duquedecaxias.rj.gov.br/gestao>

Caso você não tenha condições de acessar a internet ou utilizar um computador, você poderá ir a um dos locais de utilização disponibilizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:00 horas.



**Os locais de utilização dos computadores para que você possa fazer a sua inscrição são:**

- a) **Biblioteca Municipal Leonel de Moura Brizola**, localizada na Av. Governador Leonel de Moura Brizola, S/N, na Praça do Pacificador, Centro, Duque de Caxias – RJ.
- b) **Biblioteca Municipal de Xerém**, localizada na Praça Engenheiro Leão de Moura, s/nª, Xerém, Duque de Caxias – RJ; e
- c) **Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias**, localizada na Rua Major Frazão, n.52, 6º andar, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias - RJ.

 **Atenção!** A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias vai disponibilizar computadores com acesso à internet caso você não tenha esses equipamentos. Porém, você próprio(a) será responsável por fazer sua inscrição no site.

 **Atenção!** A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias não se responsabiliza por eventuais interrupções nos serviços de energia elétrica, internet ou falhas nos equipamentos que impeçam a realização da inscrição.

 **Atenção!** No último dia de inscrição **NÃO** estarão disponíveis o acesso a internet e/ou computadores dos locais de utilização disponibilizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias.

Caso você já tenha preenchido o Cadastro Municipal de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias, poderá usar as informações do seu cadastro para preencher a sua inscrição neste Edital.

### **3.2 Quais documentos você precisa apresentar para fazer a inscrição?**

Você deve enviar através da plataforma eletrônica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias (SMCT-DC)

<https://www.smct.duquedecaxias.rj.gov.br/gestao> os seguintes documentos. Eles são

**OBRIGATÓRIOS:**

- a)** Formulário de inscrição presente no ANEXO II do edital oficial da SMCT-DC;
- b)** Documento pessoal do agente cultural que contenha foto com RG (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho - CTPS ou Passaporte);
- c)** Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando o agente cultural for pessoa física;
- d)** Materiais que comprovem sua atividade como agente cultural no Município de Duque de Caxias - RJ, como: fotografias, vídeos, matérias de jornal, sites da internet, CDs, DVDs, cartazes, folhetos, folders, ou outros materiais que você achar necessário. O material deve estar correspondente à categoria para qual será realizada a inscrição;
- e)** Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas. Neste caso, você deve usar o modelo de “Declaração Étnico-racial” presente no Anexo II do edital oficial da SMCT-DC ou, em caso de pessoa com deficiência, o modelo de “Declaração pessoa com deficiência” presente no Anexo V do edital oficial da SMCT-DC;
- f)** Foto de identificação 5x7 do agente cultural que for concorrer a cota de negros, conforme orientação do item 4.2;
- g)** Laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência do agente cultural que for concorrer a cota de PCD (Pessoa com Deficiência) (ANEXO V do edital oficial da SMCT-DC);

 **Atenção!**

Você é responsável pelo envio dos documentos e das informações do seu projeto! Fique atento para a qualidade dos arquivos enviados. Todos devem estar bem nítidos e legíveis. O agente cultural é responsável pelo

envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

 **Atenção!**

Quando você faz sua inscrição, fica entendido que você tem conhecimento e concorda com os termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

 **Atenção!** Caso você preencha de forma incorreta o seu CPF (cadastro de pessoa física), será automaticamente desclassificado.

 **Atenção!** O resultado provisório da etapa de inscrição será divulgado no diário oficial do no site oficial da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias (<https://www.smct.duquedecaxias.rj.gov.br/>).

### **3.3. Quem avalia as inscrições?**

Uma comissão de seleção avaliará as inscrições de todos os candidatos. Todas as atividades serão registradas em ata.

A comissão de avaliação é composta por professores(as) e técnicos(as) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, especialistas em diferentes áreas culturais e que integram o Banco de Talentos de Pareceristas Culturais da UERJ . Eles foram selecionados através de um edital interno.

## 4. Cotas

### 4.1. Este Edital tem cotas?

Sim!

Existe reserva de vagas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, e com deficiência. Estas são chamadas de COTAS.

A quantidade de vagas reservadas se dividem da seguinte forma:

- a) 20% das vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas);
- b) 10% das vagas reservadas para pessoas indígenas;
- c) 5% das vagas reservadas para pessoas com deficiência.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão declarar-se como pessoa negra, indígena ou com deficiência no Formulário de Inscrição e indicar para quais cotas irão concorrer.

Você pode conferir a quantidade de cotas reservadas para cada categoria deste edital no quadro abaixo:

PATRIMÔNIO					
PREMIAÇÃO	Vagas para todos	Vagas para pessoas negras	Vagas para pessoas indígenas	Vagas para pessoas com	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS
				com	

				<b>deficiência</b>	
<b>Relevância cultural</b>	32	10	5	3	50
<b>AUDIOVISUAL</b>					
<b>PREMIAÇÃO</b>	<b>Vagas para todos</b>	<b>Vagas para pessoas negras</b>	<b>Vagas para pessoas indígenas</b>	<b>Vagas para pessoas com deficiência</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS</b>
<b>Relevância cultural</b>	13	4	2	1	20
<b>MÚSICA E ARTES INTEGRADAS</b>					
<b>PREMIAÇÃO</b>	<b>Vagas para todos</b>	<b>Vagas para pessoas negras</b>	<b>Vagas para pessoas indígenas</b>	<b>Vagas para pessoas com deficiência</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS</b>
<b>Relevância cultural</b>	52	16	8	4	80

<b>ARTES CÊNICAS</b>					
<b>PREMIAÇÃO</b>	<b>Vagas para todos</b>	<b>Vagas para pessoas negras</b>	<b>Vagas para pessoas indígenas</b>	<b>Vagas para pessoas com deficiência</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS</b>
<b>Relevância cultural</b>	6	2	1	1	10
<b>Profissional de relevância</b>	17	6	3	2	28

<b>ARTES VISUAIS</b>					
<b>PREMIAÇÃO</b>	<b>Vagas para todos</b>	<b>Vagas para pessoas negras</b>	<b>Vagas para pessoas indígenas</b>	<b>Vagas para pessoas com deficiência</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS</b>
<b>Relevância cultural</b>	3	1	1	-	5
<b>Profissional de relevância</b>	9	3	2	1	15
<b>HUMANIDADES / LITERATURA</b>					
<b>PREMIAÇÃO</b>	<b>Vagas para todos</b>	<b>Vagas para pessoas negras</b>	<b>Vagas para pessoas indígenas</b>	<b>Vagas para pessoas com deficiência</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS</b>
<b>Relevância cultural</b>	3	1	1	-	5
<b>Profissional de relevância</b>	5	2	1	-	8

<b>MUSEU</b>					
<b>PREMIAÇÃO</b>	<b>Vagas para todos</b>	<b>Vagas para pessoas negras</b>	<b>Vagas para pessoas indígenas</b>	<b>Vagas para pessoas com deficiência</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS</b>
<b>Relevância cultural</b>	1	-	-	-	1

Se você planeja concorrer às cotas, você deve preencher uma autodeclaração. Você deve usar o modelo de “Autodeclaração de Ações Afirmativas e Pontuações Extras” presente no ANEXO II do edital oficial da SMCT-DC ou, em caso de pessoa com deficiência, o modelo de “Autodeclaração para pessoa com deficiência” presente no ANEXO V do edital oficial da SMCT-DC.

## **4.2 O que é necessário para concorrer às cotas?**

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão declarar-se como pessoa negra, indígena ou com deficiência no Formulário de Inscrição e indicar para quais cotas irão concorrer.

1- Você deve preencher todas as informações solicitadas no documento de Autodeclaração para Vagas de Ações Afirmativas e Pontuações Extras que consta no ANEXO II do edital oficial da SMCT-DC;

3- Pessoas indígenas em contexto urbano poderão preencher de forma opcional como documento complementar a Declaração de Pertencimento Étnico-Indígena, documento que consta no ANEXO II do edital oficial da SMCT-DC;

4- Se você deseja se candidatar a cotas para pessoas negras, é obrigatório o envio de duas fotos coloridas 5x7, com boa iluminação, pegando rosto e ombros: uma de frente e outra de lado. Não devem ser enviadas fotos com tratamento de imagem (“filtros”) e nem com a utilização de quaisquer tipos de maquiagens;

5- Laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência do agente cultural que for concorrer a cota de PCD (Pessoa com Deficiência) (anexo V do edital oficial da SMCT-DC).

6- Para fins de verificação de toda a documentação necessária para concorrer a cota, será realizado o procedimento de Heteroidentificação;

7- Caso não seja possível avaliar de forma justa através somente da foto enviada pelo agente cultural, a Comissão de Heteroidentificação poderá agendar uma entrevista (on-line ou presencial) com o agente cultural que for concorrer à cota para negros.



### O que é Heteroidentificação?

Heteroidentificação é um procedimento que analisa o conjunto das suas características físicas visíveis que definem a sua aparência racial, como por exemplo, o tom de pele, a cor e textura do cabelo, o formato dos olhos, boca e nariz (fenótipo). Esse procedimento complementa a autodeclaração racial (pessoas negras ou pardas) que você apresentou na sua inscrição caso tenha decidido concorrer às cotas. A Comissão de Heteroidentificação é um procedimento complementar e tem por objetivo cumprir a lei, garantindo que política de cotas seja cumprida e evitando possíveis fraudes. A comissão é composta por pessoas especialistas em políticas afirmativas de cotas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Neste edital, é esta comissão que avalia e decide se o agente cultural se enquadra na cota específica.

### **4.3. É possível concorrer ao mesmo tempo, nas vagas para todos e nas vagas reservadas às cotas?**

Sim!

Esse caso é a chamada concorrência concomitante (que acontece de forma simultânea ou, ao mesmo tempo) e é possível para os inscritos neste Edital!

Você pode concorrer ao mesmo tempo, nas vagas que são para todos e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado conforme sua nota ou classificação no processo de seleção.

 **Atenção!**

Se você decidiu se inscrever pelas cotas, mas teve nota suficiente para ser aprovado nas vagas oferecidas para ampla concorrência, você será classificado nas vagas de ampla concorrência. A vaga da cota que sobrar será oferecida para o próximo agente cultural que escolheu pela cota.

#### **4.4. E se você for aprovado como cotista e desistir?**

Caso você desista da vaga destinada a cotas, a sua vaga será ocupada por outra pessoa que concorreu às cotas conforme a ordem de classificação.

#### **4.5. E se não forem preenchidas as vagas reservadas às cotas?**

Haverá o remanejamento das cotas.

No caso de não existirem inscrições suficientes para o preenchimento das vagas de alguma categoria de cotas, as vagas restantes deverão ser destinadas inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos para as vagas das categorias de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação.

## **5. Seleção**

### **5.1. O que é a etapa de seleção?**

Aqui será analisada a sua carreira como agente cultural. Ações, trabalhos e projetos importantes que você realizou ao longo do tempo e que contribuíram para o desenvolvimento artístico e cultural da sua comunidade no Município de Duque de Caxias-RJ. No item 5.4 você encontrará uma tabela com os critérios considerados importantes para cada categoria.

Essa análise considerará os critérios individuais da sua candidatura, como, por exemplo, o impacto e a importância social das suas ações em relação aos outros candidatos inscritos na mesma categoria. A pontuação que cada agente cultural receberá será baseada nesta comparação.

### **5.2. Quem faz parte da Comissão de Seleção?**

Agora que você fez sua inscrição, uma comissão avaliará você e todos os outros agentes culturais que também se inscreveram. Todas as atividades desta fase do processo serão registradas em ata.

Esta comissão é composta por professores e professoras, doutorandos e doutorandas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ que tenham comprovado conhecimento no campo da Cultura e nas categorias (áreas/segmentos) das categorias que concorrem neste edital. A comissão irá avaliar a sua e as outras candidaturas verificando qual a contribuição delas para o desenvolvimento artístico e cultural do município de Duque de Caxias. A pontuação de cada candidatura é feita a partir desta comparação.

Após essa análise da Comissão, será divulgado o resultado provisório da etapa de seleção.

 **Atenção!**

Se os materiais de comprovação da sua trajetória como agente cultural apresentarem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, você será desclassificado, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

 **Atenção!**

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no site oficial da Secretaria de Cultura e Turismo de Duque de Caxias (<https://www.smct.duquedecaxias.rj.gov.br/>).

### **5.3. Quem NÃO pode fazer parte da Comissão de Seleção?**

Estão impedidas de participar da comissão de seleção as pessoas que:

1. quem tem interesse no edital;
2. quem participou na elaboração de algum projeto;
3. tenha companheiro, marido ou esposa, ou parentes e afins até o terceiro grau inscrito neste edital como agente cultural;
4. quem é ou foi sócio nos últimos dois anos da pessoa jurídica inscrita no edital, assim como o seu cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

5. quem é ou foi membro nos últimos dois anos do grupo, ou coletivo inscrito no edital, assim como o seu marido ou esposa, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
6. quem é parte em alguma ação judicial ou administrativa que envolva o agente cultural ou o marido/esposa ou companheiro.

 **Atenção!**

Caso alguém da comissão de seleção esteja em alguma dessas 5 situações, esta pessoa deve comunicar à comissão, e sair. Caso não faça isso, todas as suas avaliações podem ser anuladas e entregues para outro avaliador.

 **Atenção!**

Nos itens 3 e 4 são considerados parentes: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

A comissão de seleção e seus substitutos devem respeitar as mesmas regras.

## **5.4. Quais são os critérios de avaliação?**

A comissão de seleção avaliará e dará pontos às candidaturas conforme o quadro a seguir:

<b>Crítérios obrigatórios</b>	<b>Pontuações</b>				
	<b>Ausente</b>	<b>Pouco</b>	<b>Suficiente</b>	<b>Bom</b>	<b>Muito bom</b>
1 - Reconhecida atuação do agente cultural no município de Duque de Caxias	0	9	15	21	30
2 - Coerência entre o portfólio e a trajetória cultural apresentada na inscrição.	0	6	10	14	20
3- Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura	0	3	5	7	10

e saúde, cultura e meio ambiente					
4- Contribuição às populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiências, grupo LGBTQIPNA+, entre outros.etc)	0	3	5	7	10
5- Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	0	3	5	7	10

<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>80</b>
------------------------	-----------

Além da pontuação acima, você pode ganhar pontos extras, nas seguintes situações:

<b>Ponto extra</b>	<b>Pontuação única</b>
Agentes culturais do gênero feminino	4
Agente cultural negro ou indígena	4
Agente cultural com deficiência	4
Agentes culturais idosos - acima de 60 anos completos no momento da inscrição	4
Agentes culturais pertencentes ao grupo LGBTQIAPN+	4
<b>Pontuação extra máxima</b>	<b>20 pontos</b>

## **5.5. Como funciona o sistema de pontuação?**

Cada agente cultural poderá receber no máximo 100 pontos e no mínimo 30 pontos. Você será considerado aprovado nesta etapa de pontuação se receber nota final de no mínimo 30 pontos. O(a) agente cultural que somar menos de 30 pontos será desclassificado(a).

Os critérios gerais são eliminatórios. Se você receber pontuação 0 em algum dos critérios obrigatórios será desclassificado(a) do Edital.

Você poderá acumular os bônus de pontuação extra. Esses pontos não interferem nos pontos obrigatórios. Dessa forma, caso você receba pontuação 0 em algum dos critérios extra, não será desclassificado.

A pontuação final é igual à soma de todos os pontos, divididos pelo número de avaliadores(as) da comissão de seleção.

## **5.6. E se houver empate?**

Havendo empate, será selecionado(a) o(a) agente cultural com maior idade.

Se o empate continuar, será selecionado o agente cultural com mais pontos nos critérios 1, 2, 3, 4 e 5 nessa ordem.

## **5.7. E se você não concordar com o resultado da seleção?**

Neste caso você pode informar o motivo pelo qual não concorda e seu projeto será analisado outra vez. O nome deste pedido de uma nova avaliação do seu projeto é “recurso”.



### **O que é um recurso e como escrever um?**

Recurso é um direito legal que você tem de não concordar com a avaliação que a comissão de seleção fez da sua candidatura, mas é importante que você deixe claro os motivos que fazem você não concordar.

Caso você não concorde com o resultado da Seleção, você poderá fazer um recurso para a **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias** explicando o motivo pelo qual não concorda com a avaliação. Este recurso deve ser

preenchido (Anexo VI do edital oficial da SMCT-DC), e enviado para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias através da plataforma digital que você acessa pelo link: <https://www.smct.duquedecaxias.rj.gov.br/gestao> no prazo de até **3 (três) dias úteis** a partir da publicação do resultado da Seleção. O início da contagem deste tempo é a partir do primeiro dia útil após a publicação do resultado da Seleção.

**Você deve prestar atenção ao prazo. Os recursos apresentados depois do prazo NÃO serão avaliados!**

No recurso você deve escrever claramente do que está discordando e apresentar os motivos pelos quais discorda. Sua candidatura será analisada novamente tendo como base o que você escreveu no seu recurso. Depois dessa nova análise, sua candidatura pode ser:

- aprovada, caso a comissão concorde com os motivos que você apresentou
- reprovada novamente, caso a comissão não concorde com os motivos que você apresentou.

Depois do julgamento dos recursos, o resultado da etapa de Seleção será divulgado no site da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias que você acessa pelo link: <https://www.smct.duquedecaxias.rj.gov.br>.

## **6. Habilitação**

### **6.1. O que é a etapa de habilitação?**

Nesta etapa, caso você tenha sido selecionado na etapa anterior, você deve apresentar os seus documentos legais ou os documentos legais de sua organização e se habilitar, cumprindo todos os critérios que permitam o possível recebimento do prêmio, se contemplado.

## **6.2 Qual o prazo para você apresentar esses documentos?**

O agente cultural selecionado na fase anterior deverá encaminhar no prazo de até 7 (sete) dias corridos após a publicação do resultado de seleção, por meio da plataforma eletrônica da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias**, <https://www.smct.duquedecaxias.rj.gov.br/gestao> os documentos que serão listados a seguir.



Todos os documentos deverão ser enviados em formato **PDF**.

## **6.3. Quais são os documentos legais necessários?**

Você deverá encaminhar no prazo de até 7 (sete) dias corridos após a publicação do resultado da seleção por meio da plataforma <https://www.smct.duquedecaxias.rj.gov.br/gestao> os seguintes documentos legais:

1 – documento contendo RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

2 - comprovante de residência (exemplo: conta de luz, gás, telefone) ou se você não tiver nenhuma conta em seu nome, pode fazer uma declaração e assinar.



### **Exemplo de texto para a declaração que comprove a sua residência:**

“Eu, (seu nome), identidade ....., cpf ....., declaro morar na rua .....

número .....

(data)

(sua assinatura)”



### **Atenção!**

Você não precisa comprovar sua residência se:

I - Você for de comunidade indígena, quilombola, cigana ou de circo;

II - Você faz parte de população nômade ou itinerante; ou

III - Você está morando na rua.

Caso alguma candidatura selecionada não possa receber os valores por qualquer motivo, serão chamados outros concorrentes para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo à ordem de classificação dos inscritos.

## 6.4. E se você não concordar com o resultado da habilitação, o que fazer?

Neste caso você pode informar o motivo pelo qual não concorda e sua documentação legal será conferida outra vez. O nome deste pedido de uma nova avaliação do seu projeto é “recurso”.



### O que é um recurso e como escrever um?

Recurso é um direito legal que você tem de não concordar com a avaliação que a comissão de habilitação fez da sua candidatura, mas é importante que você deixe claro os motivos que fazem você não concordar.

Caso você não concorde com o resultado da habilitação, você poderá fazer um recurso para o **Grupo Técnico da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias** explicando o motivo pelo qual não concorda com a avaliação. Este recurso deve ser preenchido (Anexo VI do edital oficial da SMCT-DC), e enviado para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias através da plataforma eletrônica <https://www.smct.duquedecaxias.rj.gov.br/gestao> no prazo de até **3 (três)** dias úteis a partir da publicação do resultado da habilitação. O início da contagem deste tempo é a partir do primeiro dia útil após a publicação do resultado da habilitação.

**Você deve prestar atenção ao prazo. Os recursos apresentados depois do prazo NÃO serão avaliados!**

No recurso você deve escrever claramente do que está discordando e apresentar os motivos pelos quais discorda. Sua candidatura será analisada novamente tendo como base o que você escreveu no seu recurso. Depois dessa nova análise, sua candidatura pode ser:

- aprovada, caso a comissão concorde com os motivos que você apresentou
- reprovada novamente, caso a comissão não concorde com os motivos que você apresentou.

Depois do julgamento dos recursos, o resultado da etapa de Habilitação será divulgado no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias e no site da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias que você acessa pelo link: <https://www.smct.duquedecaxias.rj.gov.br>.

**Mas, atenção! Após essa etapa, você não poderá mais pedir recurso.**

## **7. E se sobrarem vagas, o que acontece?**

Se alguma categoria não tiver todas as vagas preenchidas, os valores que antes seriam desta categoria poderão ser transferidos para outra, conforme as seguintes regras:

- a) Em caso de mudança de valores entre as categorias ou subcategorias, terá como prioridade de contemplação a categoria que tiver o maior número de inscritos aprovados.

- b) Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, o valor que sobrar dele poderá ser utilizado em outro edital da PNAB.

## 8. Resultado e recebimento do prêmio

### 8.1 Você foi aprovado no resultado. E agora?

Parabéns!

Agora se encerraram todas as etapas do Edital. Com a sua aprovação e assinatura do Termo de premiação cultural, você receberá o prêmio!

Você deve informar por meio do formulário que consta no anexo II do edital oficial da SMCT-DC e enviar através da plataforma eletrônica <https://www.smct.duquedecaxias.rj.gov.br> os seguintes os dados da conta corrente em seu nome, como:

- a) Nome do banco;
- b) Número da agência;
- c) Número da conta corrente;
- d) A chave PIX da conta corrente, que precisa **obrigatoriamente ser o número do seu CPF.**

Você será chamado(a) para assinar presencialmente o Termo de Execução Cultural, que você deve preencher pelo ANEXO IV do Edital oficial da SMCT-DC através da plataforma eletrônica <https://www.smct.duquedecaxias.rj.gov.br>.

Após isso, você receberá o valor direto na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) conforme você informou no formulário de inscrição.

 **Atenção!**

Se você foi premiado neste edital, é necessário que o seu CPF esteja regular na Receita Federal do Brasil para que você possa receber os valores em sua conta.

## **8.2. Até quando você poderá ser chamado para assinar o Termo de Premiação?**

Você deve assinar o Recibo de Premiação Cultural até 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado no site da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias, <https://www.smct.duquedecaxias.rj.gov.br>, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

## **9. Informações adicionais!**

### **9.1. Como você pode acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?**

É muito importante que você acompanhe todas as etapas e resultados deste edital.

Este Edital e os seus anexos estão disponíveis no site:



[www.smct.duquedecaxias.rj.gov.br](https://www.smct.duquedecaxias.rj.gov.br)

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e os prazos importantes são de sua inteira responsabilidade. **Então fique atento!** Os resultados de todas as etapas deste

editais serão publicados no **site da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias** ([www.smct.duquedecaxias.rj.gov.br](http://www.smct.duquedecaxias.rj.gov.br)).

## 9.2. Quanto tempo vale o resultado deste Edital?

Este Edital terá validade até 30 de **junho** de 2025, podendo ser prorrogado caso seja de interesse ou necessidade pública.

## 10. Datas importantes!

ETAPAS	DATA
LANÇAMENTO DO EDITAL	01/10/2024
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	01/10/2024 a 03/10/2024
INSCRIÇÕES	01/10/2024 a 13/10/2024
RESULTADO PRELIMINAR	25/10/2024
RECURSO DA SELEÇÃO	28/10/2024 a 30/10/2024
RESULTADO DA SELEÇÃO	04/11/2024
HABILITAÇÃO	05/11/2024 a 11/11/2024
RESULTADO DA HABILITAÇÃO	21/11/2024
RECURSO DA HABILITAÇÃO	22/11/2024 a 26/11/2024
RESULTADO FINAL	02/12/2024
ASSINATURA DE TERMO PREMIAÇÃO	03/12/2024

**Obs.: Este quadro de datas está sujeito a alterações.**

## **11. Ainda tem dúvidas? Fale conosco!**

Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [pnab@smct.duquedecaxias.rj.gov.br](mailto:pnab@smct.duquedecaxias.rj.gov.br) e pelo telefone **(21) 982609228 (Whatsapp)**.

Os casos que não foram tratados aqui serão solucionados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias.

## **12. Este edital está baseado na POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) - legislação**

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios continuamente.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no Município de Duque de Caxias.

Deste modo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO torna público o presente edital, elaborado com base na [Lei](#) nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no [Decreto](#) nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no [Decreto](#) nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023 \(IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade\)](#).